

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 14/2022/POSGRAP/COPGD

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, juntamente com a sua **COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com § 4º do artigo 17º da Resolução 010/2007/CONSU e do artigo 16º e 17º e parágrafo da Resolução 04/2021/CONEPE, convoca a comunidade discente da Pós-Graduação para eleições conjuntas de representantes para a Comissão de Pós-Graduação (CPG) e para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE).

1. Ficam convocadas eleições conjuntas para indicação dos representantes discentes da pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe para integrarem o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE) e a Comissão de Pós-Graduação (CPG).
2. O Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE) é um órgão normativo, deliberativo e consultivo superior da Universidade em matéria de ensino, pesquisa e extensão, tendo suas competências estabelecidas pelo artigo 16º da Resolução 010/2007/CONSU, que versa sobre o Estatuto da UFS.
3. A Comissão de Pós-Graduação (CPG) é um órgão deliberativo e consultivo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa em matéria do Sistema de Pós-Graduação da UFS, tendo suas competências estabelecidas pelo artigo 18º da Resolução 04/2021/CONEPE, que versa sobre as normas da pós-graduação.
4. A eleição visa preencher as seguintes vagas de representação discente:
 - 4.1 - um representante titular e um suplente para a Comissão de Pós-Graduação, conforme o artigo 17º da Resolução 04/2021/CONEPE;
 - 4.2 - dois representantes titulares e dois suplentes para o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, conforme artigo 17º da Resolução 010/2007/CONSU.
 - 4.3 - Todos serão eleitos para mandatos de um ano, renovável por mais um ano.
5. Todo aluno regular devidamente matriculado em cursos de pós-graduação da Universidade Federal de Sergipe pode votar e constituir chapa para ser votado.
 - 5.1 - Para realização do pleito, os interessados em apresentar candidaturas devem se organizar em chapas independentes para cada órgão;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

5.2 – A inscrição das chapas será mediante envio do formulário de inscrição de chapas preenchidos (ANEXOS I ou II deste Edital) para a COPGD através do e-mail: copgd@academico.ufs.br, impreterivelmente, das 9h de 20 de junho de 2022 às 17h de 30 de junho de 2022.

5.3 - A lista das chapas homologadas, com seus respectivos números, conforme ordem de inscrição, será divulgada no dia 04 de julho de 2022 no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa <<http://posgrap.ufs.br/>>.

5.4 - Entre 05 a 08 de julho de 2022 ocorrerá o processo de campanha.

5.5 - A COPGD, se solicitada pelos candidatos, organizará um debate público para que as **chapas apresentem** aos discentes suas propostas.

6. O período de votação on line, será de 11 a 14 de julho de 2022, através do sistema Sigeleição, que poderá ser acessado no endereço eletrônico <http://www.sistemas.ufs.br/sigeleição>. Orientamos que durante a votação o aluno precisará utilizar seu login com sua senha, no sistema, por duas vezes, uma vez para votação de representante discente para Comissão no CONEPE e uma segunda vez, para votação de representante discente para Comissão na CPG, portanto, o eleitor precisará entrar ou *logar* no sistema por duas vezes, em seguida.

6.1 Todos os alunos (com status ativo) da pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) poderão votar.

7. - A apuração dos votos será feita no dia 18 de julho de 2022 e será divulgado na página da Posgrap.

8. Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem maior quantidade de votos.

8.1 - De acordo com o estatuto da UFS, no seu Artigo 101, nas eleições de representantes discentes, nos casos de empate, será escolhido o estudante com maior número de créditos obtidos, e, perdurando o empate, aquele com a média geral ponderada mais elevada.

9. O resultado da eleição será divulgado no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (<http://posgrap.ufs.br/>).

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-graduação da UFS (CPG).

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 31 de maio de 2022

Lucindo José Quintans júnior
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Gladston Rafael de Arruda Santos
Coordenador de Pós-Graduação

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
ANEXO I**

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO DA UFS	
Candidato a titular nº 01	Nome:
	Matrícula:
	Assinatura:
Candidato a titular nº 02	Nome:
	Matrícula:
	Assinatura:
Candidato a suplente nº 01	Nome:
	Matrícula:
	Assinatura:
Candidato a suplente nº 02	Nome:
	Matrícula:
	Assinatura:



Universidade Federal de Sergipe



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
ANEXO II**

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTE PARA A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFS	
Candidato a titular	Nome: Matrícula: Assinatura:
Candidato a suplente	Nome: Matrícula: Assinatura: